



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

103

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054, de 20 de setembro de 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até 03 de outubro de 1983, o prazo de pagamento, sem acréscimo, do 3º Trimestre do Imposto Predial e Territorial Urbano, 2º Semestre do Imposto sobre Serviços de profissionais liberais e autônomos e 3º Trimestre da Licença Ambulante, do presente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 20 de setembro de 1983.

NOEE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

/rmpm.